LEI Nº 1547, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 3.822,19 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 3.822,19 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) sob a seguinte classificação:

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: SEC. MUNIC. DA FAZENDA

437– MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

3.3.30.93.39.010000 – Restituição de Transf. de Convênio..... R$ 3.822,19

(Recurso 2098 – Convênio Unidade Saúde)

TOTAL..... R$ 3.822,19

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 3.822,19 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.12.2010.
Secretaria da Administração